



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 195/2022

Referência: Processo nº 2.426/2022

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 015, de 02 de junho de 2022

Autor (a): Vereadora Valdeniria Dutra Ferreira - PSB

Assinado por: Vereadora Valdeniria Dutra Ferreira - PSB

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 014, de 02 de junho de 2022, dispõe sobre a denominação da Praça Benedito Xavier de Souza Corbelino, localizada no Bairro Residencial Dom Máximo nessa cidade, e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, de autoria da Excelentíssima Vereadora Valdeniria Dutra Ferreira, que dispõe sobre a denominação da Praça Benedito Xavier de Souza Corbelino, localizada no Bairro Residencial Dom Máximo nessa cidade, e dá outras providências.

Com efeito, este Relator perfilha o entendimento, no sentido de que a denominação de Ruas, Avenidas e Praças de nosso município, devem passar por análise do setor de arruamento da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, que possui todos os cadastros relacionados as ruas e praças existentes em nosso município.



1



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Sem contar que essa consulta servirá para sabermos se a Praça localizada no Bairro Residencial Dom Máximo nessa cidade, já não possui uma denominação, pois, caso já tenha, a comunidade interessada deverá ser consultada.

O artigo 72, do Regimento Interno prevê que para o desempenho de suas atribuições as comissões poderão realizar as diligências que reputarem necessárias, não importando essas diligências na dilação dos prazos previstos no artigo 65 deste regimento, desde que indispesáveis ao esclarecimento do aspecto que lhes cumpre examinar.

Assim, devolvo o presente projeto de lei à Autora, para que ela junte uma certidão, ofício ou declaração da Autoridade Competente, oriunda do Setor de Arruamento da Prefeitura Municipal de Cáceres, informando se a Praça localizada no Bairro Residencial Dom Máximo nessa cidade, já não possui uma denominação, e, se já possui, se não haverá prejuízos a nova denominação que a Autora quer dar a esta Praça, com este projeto de lei.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela devolução do Projeto de Lei Ordinária nº 015, de 02 de junho de 2022 à Autora Valdeniria Dutra Ferreira, para a juntada do documento solicitado pelo Relator.

Com a juntada, que a Secretaria Legislativa providencie a juntada do documento no sistema SAPL, devendo o processo voltar conclusos, para que o Relator possa proferir seu voto.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2022

FRANCISCO WELSON
AMARANTE DOS
SANTOS:98442007172
Manga Rosa

Assinado de forma digital por
FRANCISCO WELSON AMARANTE
DOS SANTOS:98442007172
Dados: 2022.08.09 12:46:49 -04'00'

PRESIDENTE

2



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Leandro dos Santos
RELATOR SUBSTITUTO

CEZARE PASTORELLO
MARQUES DE
PAIVA:30823756

Assinado de forma digital por
CEZARE PASTORELLO
MARQUES DE PAIVA:30823756
Dados: 2022.08.09 13:11:26
-04'00'

Cézare Pastorello Marques de Paiva
MEMBRO SUBSTITUTO